



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº507/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.504,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100122.017	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (155)	103	478,00
1236500122.023	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (190)	103	5.627,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (191)	136	19.399,00
TOTAL			25.504,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236500122.022	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (188)	103	6.105,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (189)	136	17.740,00
1236100122.017	Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (156)	136	1.659,00
TOTAL			25.504,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1737 de 21/11/2018